



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Parapuã

Av. São Paulo, 1.113 - Fone (18) 3582-1395 - Fax (18) 3582-1138 - CEP 17730-000
CNPJ 53.312.518/0001-27 - PARAPUÃ - Estado de São Paulo

e-mail: camparap@terra.com.br
site: www.camaraparapua.sp.gov.br

Pr
r
i
o
r
i
z
a
m
o
s

Pr
a
l
o
r
e
s

Pr
r
i
n
c
í
p
i
o
s

Pr
t
i
c
o
s

Ata da primeira Audiência Pública realizada na Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Parapuã, no exercício de 2017. Aos vinte dias do mês de fevereiro de 2017, às dezenove horas, no Plenário "Raul Cassebe" da Câmara Municipal de Parapuã, em atendimento ao parágrafo 4º do artigo 9º, da Lei Complementar número 101/2000, que "Estabelece normas de finanças públicas voltadas para responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências", foi realizada a primeira Audiência Pública na Comissão de Finanças e Orçamento, do exercício de 2017, destinada a demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do Poder Executivo Municipal, do terceiro quadrimestre de 2016. Verificadas as presenças do Vereador e Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Parapuã, Senhor Sidney Aparecido Fernandes Teruel, do Relator da Comissão Vereador Paulo Roberto Martins, do Membro Vereador Aparecido Molina, do Presidente da Câmara Roberto Carlos Pereira e dos Vereadores Glauco James Benvindo Monteiro Junior, Edson Rodrigues, Edson Aparecido Munhoz Narvas, Lee Jefferson Roberto Benedetti Guimarães de Belido Villas Boas de Oliveira Leite e Manoel Duarte de Souza, da Contadora da Prefeitura Municipal de Parapuã Senhora Débora Regina Maciel de Lima, e membros da comunidade parapuense interessados, registradas em livro próprio. O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal Senhor Sidney Aparecido Fernandes Teruel, fez a abertura da presente Audiência Pública, com as seguintes palavras "Sob a proteção de Deus e com os interesses voltados para o Município daremos início a 1ª audiência pública da Câmara Municipal de Parapuã, do exercício de 2017, em atendimento ao § 4º, do artigo 9º, da Lei Complementar 101/2000, que trata da Lei de Responsabilidade Fiscal, e considerando a divulgação na imprensa escrita, site e fixação de edital em local de costume, dou por aberta a presente audiência pública da Câmara Municipal de Parapuã, destinada a demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do Poder Executivo Municipal, do terceiro quadrimestre de 2016". Na seqüência cumprimentou os presentes e apresentou os documentos enviados pelo Executivo Municipal para realização da mesma: Ofício Especial, datado de 17 de janeiro de 2017, protocolado na Secretaria da Câmara Municipal de Parapuã, em 23 de janeiro de 2017, da Contadora da Prefeitura Municipal de Parapuã, Senhora Débora Regina Maciel de Lima; no qual encaminha os documentos para a realização da audiência pública; Documentos contábeis da Prefeitura Municipal de Parapuã, referentes ao 3º quadrimestre de 2016, sendo 1) receitas até o 3º quadrimestre; 2) despesas até o 3º quadrimestre; 3) receita e despesa primária; 4) resultado nominal; 5) despesa com pessoal; 6) aplicação na saúde; 7) aplicação no ensino; 8) aplicação no ensino - Fundeb, e 9) restos a pagar. Após a apresentação dos documentos relacionados e esclarecimentos foi dada a palavra para os membros da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Parapuã, que teceram considerações sobre a situação financeira da Administração Municipal no terceiro quadrimestre do exercício de 2016, e à Contadora da Prefeitura Municipal Senhora Débora Regina Maciel de Lima, esclarecendo as dúvidas dos presentes. Dando prosseguimento aos trabalhos o Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Parapuã, Senhor Sidney Aparecido Fernandes Teruel, deixou livre a palavra aos presentes para quaisquer questionamentos e demais esclarecimentos necessários. Após análise foi constatado que os índices de aplicação na Saúde: 22,35%; aplicação na Educação: 24,62%; aplicação no Ensino-Fundeb: 72,42% com magistério e 28,11%, com manutenção, sendo apurado superávit no período de R\$ 2.014.455,97 e também apurada uma disponibilidade financeira



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Parapuã

Av. São Paulo, 1.113 - Fone (18) 3582-1395 - Fax (18) 3582-1138 - CEP 17730-000
CNPJ 53.312.518/0001-27 - PARAPUÃ - Estado de São Paulo

e-mail: camparap@terra.com.br
site: www.camaraparapua.sp.gov.br

de R\$ 2.798.830,20 no final do quadrimestre em análise. Os índices acima citados estão de conformidade com a legislação, com exceção do índice apurado na Educação. O índice de despesas com pessoal foi apurado em 47,59%, dentro do limite permitido de 54%. Foram inscritos em Restos a Pagar de 2015, o valor de R\$ 2.231.888,97 sendo que até o terceiro quadrimestre de 2016 foram baixados R\$ 2.200.124,19, sendo quitados R\$ 2.147.472,64 e cancelados: R\$ 20.652,03 de 2010 e ainda R\$ 31.999,52 do exercício de 2015, restando saldo inscritos em restos a pagar em 31/12/2016, os seguintes valores: Restos a pagar de 2011: R\$ 29.064,26; Restos a pagar de 2013: R\$ 2.700,52 e Restos a pagar de 2016: R\$ 1.465.644,40, totalizando R\$ 1.497.409,18, em 31/12/2016. As metas a serem aplicadas na saúde nesse terceiro quadrimestre, se demonstraram adequadas, bem como foi apresentado um superávit no período. A atenção se volta para análise dos números apresentados para o índice que deveria ter sido cumprido na educação, tendo sido apurado 24,62% enquanto que no mínimo deveriam ter sido aplicados 25%, deixando portanto, de ser aplicado o percentual de 0,38%, comprometendo, dessa forma, o adequado cumprimento do índice ora analisado. Alerta aos números apresentados inscritos em "Restos a Pagar", recomendando a realização de gestões e esforços necessários para a total quitação dos restos a pagar, nos primeiros meses de 2017, quando há expectativa de melhora na arrecadação, visando o ideal equilíbrio entre receitas e despesas em cumprimento da legislação pertinente, e ainda o rígido acompanhamento pelo novo Chefe do Poder Executivo Municipal na avaliação de resultados das ações adotadas visando a boa gestão administrativa e o ideal enquadramento dos índices aos limites legais. Após análise rigorosa dos números, foi apresentado o Parecer nº 06/2017, do Relator da Comissão de Finanças e Orçamento Vereador Paulo Roberto Martins, desfavorável às contas apresentadas pelo Executivo Municipal referentes ao cumprimento das metas fiscais do 3º quadrimestre de 2016, pelo cumprimento parcial dos índices, visto o não cumprimento do índice constitucional de 25% que deveria ter sido aplicado na educação, justificado pela orientação contida no Manual Básico editado em 2016, pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, com o título "*Gestão Financeira de Prefeituras e Câmaras Municipais com as Regras do Último Ano de Mandato e da Legislação Eleitoral*", que na sua página 25, trata *as causas do parecer desfavorável*, que indicam a recusa da conta do Prefeito a não aplicação dos mínimos constitucionais da Educação (despesa total e remuneração do magistério), com recomendação dos motivos da avaliação desfavorável ser constada em ata, bem como do envio do presente parecer e da Ata resultante da presente Audiência Pública ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e ao Ministério Público Estadual para que tenham conhecimento e tomem as providências que julgarem necessárias. Em contrapartida, foi apresentado um voto em separado, dos Presidente e Membro da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara municipal de Parapuã, Vereador Sidney Aparecido Fernandes Teruel e Aparecido Molina, respectivamente, sobre a avaliação do cumprimento das metas fiscais do terceiro quadrimestre de 2016, do Executivo Municipal, justificando que acolhem em parte o Parecer nº 06, de 2017, editado pelo Relator da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Parapuã, com exceção ao voto desfavorável às contas pelo não cumprimento do índice de 25% na educação, apresentando, portanto, votos em separado, sendo favoráveis às contas apresentadas, seguindo, assim, o parecer do Assessor Jurídico da Câmara Municipal, que opina de forma favorável às contas, visto fatores diversos que não foram apresentados junto aos números que poderiam justificar tal falta, como por exemplo o

Manuel RLT *Paulo Roberto Martins* *Sidney Aparecido Fernandes Teruel* *Aparecido Molina*

Pr
r
i
o
r
i
z
a
m
u
s

u
s

Pr
a
l
o
r
e
s

e


Pr
r
i
n
c
í
p
i
o
s

Pr
t
i
c
o
s




Pr
r
i
o
r
i
e
a
m
o
s
o
s
M
a
l
o
r
e
s
e
Pr
r
i
n
c
í
p
i
o
s
E
t
i
c
o
s

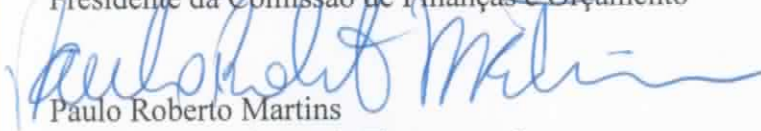
incremento da arrecadação municipal pela repatriação, que foi um fato extraordinário, que no final do exercício, por falta de tempo hábil, poderá ter contribuído pela não aplicação dos 25% na Educação, considerando ainda que após a análise pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em tempo oportuno, terão um parecer prévio do órgão competente sobre as contas do exercício de 2016, ficando dessa forma como vencido o Parecer nº 06/2017, visto a maioria dos membros da Comissão avaliaram de forma favorável os números apresentados pelo Executivo Municipal. Não havendo mais nenhuma matéria a ser demonstrada e avaliada, o Senhor Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, Vereador Sidney Aparecido Fernandes Teruel, agradeceu a presença de todos e encerrou a Audiência Pública, cuja ata foi lavrada por mim, Edson Rodrigues, Secretário designado para a presente audiência, sendo na sequência lida e aprovada, e assinada por mim, em companhia do Vereador Sidney Aparecido Fernandes Teruel, Presidente da Comissão, pelo Vereador Paulo Roberto Martins, Relator da Comissão e pelo Vereador Aparecido Molina, Membro da Comissão de Finanças e Orçamento e pelos demais Vereadores presentes. Câmara Municipal de Parapuã, aos 20 de fevereiro de 2017.-



Edson Rodrigues
Secretário Designado para a Audiência Pública



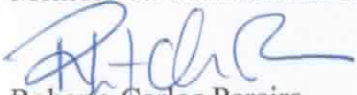
Sidney Aparecido Fernandes Teruel
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento



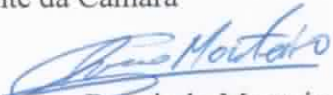
Paulo Roberto Martins
Relator da Comissão de Finanças e Orçamento



Aparecido Molina
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento



Roberto Carlos Pereira
Presidente da Câmara



Glauco James Benvindo Monteiro Junior
Vereador



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Parapuã

Av. São Paulo, 1.113 - Fone (18) 3582-1395 - Fax (18) 3582-1138 - CEP 17730-000
CNPJ 53.312.518/0001-27 - PARAPUÃ - Estado de São Paulo

e-mail: camparap@terra.com.br
site: www.camaraparapua.sp.gov.br

P
r
i
o
r
i
t
a
m
o
s

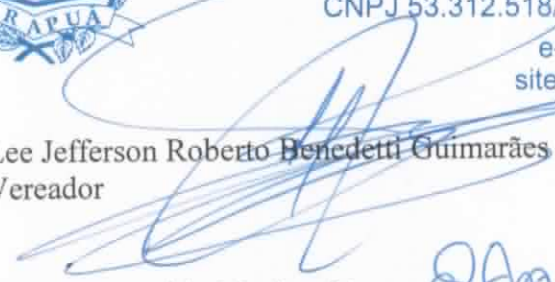
o
s

P
a
l
o
r
e
s

e

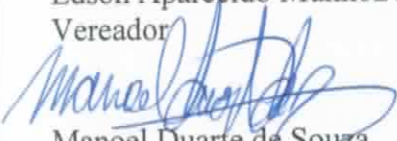
P
r
i
n
c
í
p
i
o
s

E
t
i
c
o
s


Lee Jefferson Roberto Benedetti Guimarães de Belido Villas Boas de Oliveira Leite
Vereador

Edson Aparecido Munhoz Narvas
Vereador




Manoel Duarte de Souza
Vereador









